



ESTADO DO MARANHÃO
Município de Imperatriz

LEI ORDINÁRIA N.º 978/01

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária de Desporto, Cultura e Lazer dos Bairros de Imperatriz (ACOMDCLUBI) e dá outras providências.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária de Desporto, Cultura e Lazer dos Bairros de Imperatriz (ACOMDCLUBI), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.921.286/0001-36, com sede na Rua Paraíba, 883-A, Bairro Nova Imperatriz, neste Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 4 DE JULHO DE 2001, 180.º DA INDEPENDÊNCIA E 113.º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL